

Despacho (extracto) n.º 24512/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 16 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008, e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo parcial — 40% em acumulação, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

22 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Edital n.º 980/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 17222/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 4 de Junho (DR n.º 121, 2.ª S, de 25 de Junho), que autoriza o funcionamento, e aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Auditoria Empresarial e Pública, nas áreas de especialização em Auditoria Financeira, em Auditoria de Gestão, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria das PME e em Auditoria das Instituições Públicas, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o n.º B 475/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ª S, de 17 de Julho;

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 23 de Setembro de 2008, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Auditoria Empresarial e Pública, nas áreas de especialização em Auditoria Financeira, em Auditoria de Gestão, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria das PME e em Auditoria das Instituições Públicas.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra: um curso de especialização, constituído por 15 unidades curriculares, a que correspondem 75 ECTS (62,5% do total de créditos do ciclo de estudos); um Estágio e respectivo Relatório / ou uma Dissertação / ou um Trabalho de Projecto, a que correspondem 45 ECTS (37,5% do total de créditos do ciclo de estudos). Confere os seguintes diplomas:

— Diploma de Pós-Graduação em Auditoria Empresarial e Pública na área de especialização escolhida, após aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização;

— Diploma de Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública na área de especialização escolhida, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISCAC, fixa-se em 50 (cinquenta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, distribuídas por 2 turmas de 25 cada.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos e as especializações funcionam com um mínimo de 10.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pelo Conselho Directivo do ISCAC: Turma A — 2.ª a 4.ª feira; Turma B — 6.ª e sábado.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os

princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente em Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possua estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

10 — Os prazos fixados são os seguintes:

— Candidatura: até 15 de Outubro de 2008

— Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 17 de Outubro de 2008

— Reclamações: de 20 a 22 de Outubro de 2008

— Decisão sobre reclamações: de 22 a 24 de Outubro de 2008

— Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 28 de Outubro de 2008

— Reclamações: de 29 a 31 de Outubro de 2008

— Decisão sobre reclamações: de 3 a 4 de Novembro de 2008

— Matrícula e inscrição: de 5 a 7 de Novembro de 2008

11 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

12 — Os candidatos admitidos são seriados com base em classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (1.5 A + 1.5 G + 2 M + CV) / 6$$

em que;

— A e G: afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;

— M: média final da licenciatura ou bacharelato, expressa em escala inteira de 10 a 20;

— CV: classificação curricular (currículo académico, científico, técnico e profissional), expressa na escala de 0 a 20;

— C: classificação final.

13 — Os regimes de precedência e de avaliação são definidos em regulamento próprio do ISCAC e divulgados, antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo.

14 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio do ISCAC.

15 — A classificação final de mestrado é expressa num intervalo de 10 -20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e corresponde à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares.

16 — São devidos os seguintes emolumentos:

— Taxa de candidatura — 50 €;

— Taxa de matrícula — 30 €;

— Propina — 1.º ano: 1.350 €; 2.º ano: 1.350 €.

23 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.